



DOUTOR SEVERIANO - RN
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21
CEP 59910-000 - Fone: 3356-0004

LEI MUNICIPAL nº 291/2008,

Doutor Severiano, 05 de maio de 2008.

Autoriza o Chefe do Executivo a Alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel do tipo FIAT PÁLIO, cor vermelha, ano 2004, placa – MYE - 0725, que faz parte da frota municipal.

Art. 2º - O produto da alienação do veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo da marca FIAT UNO FLEX, sendo o ano mais novo, destinado a servir a Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar um FIAT UNO FLEX, com o mesmo destino do art. anterior, obedecido às regras da Lei de Licitação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 05 de maio de 2008.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 05/05/2008 – Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
